



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TUCURUI
PODER LEGISLATIVO
GABINETE**

JUSTIFICATIVA

Assunto: Prorrogação de Prazo

Contrato nº: 002/2021

Contratada: RODRIGO RAMOS LOBO – ME

Objeto:

Contratação de empresa de Consultoria Contábil para realizar serviço de consultoria e assessoria técnica especializada e execução contábil, procedimentos em favor da Câmara Municipal de Tucuruí no exercício de 2021, incluindo folha de pagamento e portal transparência.

O supracitado contrato, terá seu prazo de validade de 03.01.2022 até 31/12/2022, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantida a continuação dos trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, II, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 48 (quarenta e oito) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 24 (vinte e quatro) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal retrocitado.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, autorizamos a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Tucuruí, 16 de Dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE**